



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 100/2019

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 006/2019
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	100/2019	
Referência:	SEI 017.000143/2018-70	
Interessado:	DESUS	

Ementa: Parecer Conclusivo de Acidente - PCA

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Parecer Conclusivo de Acidente-PCA emanado pela Comissão de Análise de Acidentes-CAA e ratificado pelo Superintendente, que adota os seguintes encaminhamentos:

- 1 – Reconhecer que, em decorrência de conduta imprudente, a culpa pelo acidente cabe ao RD pelo veículo sinistrado Sr. Robson Alves Corcino;
- 2 – Determinar que, em sintonia com a pontuação calculada no PCA, ratificado pela superintendência, seja aplicada à RD Sr. Robson Alves Corcino a punição disciplinar "Carta de Advertência", tudo em consonância com o disposto no Anexo I da Instrução de Serviço n.º 06/2014;
- 3 – Determinar que, igualmente acatando as análises e conclusões do citado Parecer da CAA, e em decorrência da prática da conduta culposa, seja imputado ao RD Sr. Robson Alves Corcino o dever de ressarcir ao Conselho as despesas referentes à franquia do veículo sinistrado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Otávio Perin Filho, 2º Vice-Presidente Eng. Eletric. José Fernando Garla, 1ª. Secretária Eng. Agr. Márcia Helena Laino, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Boldrini, 2º Financeiro Eng. Civ. João Augusto Barão Michelotto e Adjunto Eng. Eletric. Nilton Camargo Costa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Ao DESUS para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21702/D